# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito




## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO 2
Outros Atos 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br


ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito




## PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

### Outros Atos

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**Ofício Circular Nº 03/2018**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, através da Vigilância Sanitária vem comunicar aos senhores proprietários/responsáveis pelas borracharias existentes no município que a partir do dia 01/02/2018 receberá os pneus para descarte da seguinte forma:

- Somente às Quartas- Feiras (semanalmente)
- Horário: das 9:00hs às 11:00hs
- Local: Ecoponto (Chacrinha)

Comunicamos ainda que todos deverão respeitar as condições acima mencionadas para um melhor armazenamento dos pneus e em controle e combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor de várias doenças ( dengue, zika, chicungunya).

Ressaltamos que todos temos o dever e compromisso em combater este mosquito.

Cabe salientar que o local permanecerá fechado nos demais dias e horários. Favor não insistir para que seja aberto fora do dia e horário combinados. O não cumprimento do comunicado acarretará sanções cabíveis.

Controle ao mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chicungunya é dever de todos.

Sem mais para o momento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Cristina R. Stein

Assessora da Vigilância Sanitária

Amilton de Castro Pereira

Médico Veterinário/Fiscal